LEI COMPLEMENTAR Nº 016 - DE 22 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para permutar lote de terreno que especifica e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar por permuta, o lote nº 15 da quadra 173, localizado no Patrimônio Metrópole, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Pela frente confronta com a Rua Alcides Chacon Couto, por onde mede 11,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 13, por onde mede 33,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 17, por onde mede 33,00 metros e, finalmente pelos fundos confronta com área Rural, por onde mede 11,00 metros. As confrontações descritas perfazem uma área total de 363,00 m²".

Artigo 2º - Lavrada a Escritura Pública, ao patrimônio imobiliário do Município ingressará o lote nº 08 da quadra 165, localizado no Patrimônio Metrópole, de propriedade de Deodete Lodran Fernandes e Vicente Fernandes, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Pela frente confronta com a Rua Alcides Chacon Couto, por onde mede 11,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote 17, por onde mede 33,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com os lotes 10 e 11, por onde mede 33,00 metros e, finalmente pelos fundos confronta com a área Rural, por onde mede 11,00 metros. As confrontações descritas perfazem uma área total de 363,00 m²".

Artigo 3º - Para fins de direito ficam referidos imóveis avaliados em Cr$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinqüenta mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação anexo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a permuta e respectivo registro será de responsabilidade da requerente, Deodete Lodran Fernandes e Vicente Fernandes.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 016 - DE 22 DE ABRIL DE 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de abril de 1993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Planejamento e Des. Urbano

CM n.º 04/93 - PLC